

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI MUNICIPAL Nº 12/70

DISPÔE SÔBRE ABÔNO DE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

- Arte le-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar Abôno de Natal ao Funcionalismo Público Municipal, incluindo com a renumeração de dezembro, uma gratificação equivalente a um salário mínimo mensal.
 - Artº 2º -Os Funcionários regido pela CLT, deverá ser pago o décimo terceiro salário.
 - Artº 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de CR\$ 4.154,80 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) destinados a êste fim.
 - Artº 40- Para fazer face ao dispôsto do artigo lo poderá o Executivo Municipal lançar mão dos recursos que dispuser.
 - Artº 50- Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. 24 de dezembro de 1970.

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipa/